PROCESSO SELETIVO Nº 032/2023/SENAI

INSTRUTOR

CANAÃ DOS CARAJÁS

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - **SENAI/DR/PA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para **formação de cadastro reserva** para o cargo de **Instrutor**, para lotação no Centro de Educação Profissional de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução nº 21 de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CNI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

Contratos regidos pela CLT

1. INSCRIÇÃO:

A Inscrição será realizada ***exclusivamente*** pela nossa página de carreira, https://sistemafiepa.jobs.recrut.ai, do dia **11 a 16/05/2023.**

É vedada a inscrição em mais de uma vaga do mesmo processo, bem como mais de uma inscrição para a mesma posição. Os candidatos enquadrados em qualquer uma das duas situações serão desclassificados.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada **apenas por e-mail, podendo ocorrer durante o final de semana ou feriados**. Portanto, após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento ao e-mail, pois as **etapas não serão remarcadas.**

De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a Pessoas com Deficiência. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador, sendo certo que, havendo chamada de candidatos selecionados incidirá a alíquota de 5% para viabilizar o ingresso de PCD's, nos termos do artigo 93 da lei n. 8.213/91.

2. PERFIL E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO:

Cargo	Nível de Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho	Vagas
Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica	Ensino Superior	R$ 7.450,82	44h/semanais (Hora variável)	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica	Ensino Técnico	R$ 5.837,91	44h/semanais (Hora variável)	**CR**
Instrutor de Educação Profissional – Solda	Ensino Técnico	R$ 5.837,91	44h/semanais (Hora variável)	**CR**

O candidato deve conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los.

2.1. Cargo – Instrutor

Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação, nas respectivas atividades.

2.1.1. Escolaridade:

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): Diploma de Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia Mecânica, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC e registro no CREA.

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Técnico): Diploma de Curso Técnico em Mecânica, Mecânica Industrial ou Eletromecânica, expedido por Instituição de Ensino Médio devidamente credenciada pelo MEC e com registro no Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT.

Instrutor de Educação Profissional – Soldagem (Nível Técnico): Diploma de Curso Técnico em Mecânica, Metalurgia ou Eletromecânica, expedido por Instituição de Ensino médio devidamente credenciada pelo MEC e com registro no Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT.

2.1.2. Síntese das Atividades para todos os cargos, observadas as peculiaridades inerentes a cada um: Conduzir os processos de ensino e aprendizagem de acordo com os Planos de Cursos e Metodologias adotadas pelo Departamento Regional, inclusive envolvendo unidades curriculares especificas e correlatas à sua área de formação acadêmica e/ou profissional, segundo critérios definidos pela equipe pedagógica da Unidade Operacional; Mediar criticamente o processo de ensino e aprendizagem e interdisciplinaridade nas diferentes áreas do conhecimento; Conhecer e fazer cumprir o regimento Escolar Unificado dos CEP's; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; Participar de reuniões e cursos de capacitação e atualizações; manter a coordenação técnico-pedagógica e/ou a direção do Centro de Educação Profissional (CEP) informada sobre o desenvolvimento dos cursos e serviços e desempenho dos alunos; elaborar o plano anual de curso do CEP, referente à sua área de atuação; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; colaborar no planejamento anual do CEP; conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar Unificado para os CEP's; contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos; manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados e divulgados; colaborar na reformulação, seleção e/ou elaboração do material didático de sua especialidade; participar de reuniões e cursos de capacitação e atualização; quando indicado, participar de bancas examinadoras; colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; executar as atividades de manutenção previstas; atender a outras demandas dos CEP's, quando solicitado, inclusive em outros municípios; cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; manter seu local de trabalho limpo e organizado, **além da incidência do *jus variandi***, bem como observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

2.2. Para o cargo de Instrutor de Educação Profissional, em se considerando o conteúdo programático multifário dos programas, demandará do profissional que também ministre

programas que envolvam disciplinas afins, independentemente do programa, em atividades presenciais e ou a distância.

2.3. Conhecimentos Específicos:

- Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior): NR 06; NR 11; NR12; NR 13; NR 15 conhecimento em disciplinas fundamentos de mecânica, desenho técnico, metrologia, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, soldagem, caldeiraria, usinagem, pneumática e hidráulica e planejamento de manutenção, instalação de tubulações prediais internas de gás combustível, seguindo normas e técnicas de saúde e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Técnico): NR 06; NR 11; NR12; NR 13; NR 15 voltadas para a área; conhecimento em disciplinas fundamentos de mecânica, desenho técnico, metrologia, técnicas em lubrificação, elementos de máquinas, tecnologia de máquinas e equipamentos, soldagem, caldeiraria, usinagem, pneumática e hidráulica e planejamento de manutenção. Instalação de tubulações prediais internas de gás combustível, seguindo normas e técnicas de saúde e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

- Instrutor de Educação Profissional – Soldagem (Nível Técnico): Processos de Soldagem: TIG, MIG, MAG, Eletrodo Revestido, Arame Tubular e Oxiacetileno, seguindo normas e técnicas de saúde e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente, tecnologias educacionais.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Consistirá na realização de 4 (quatro) etapas: Análise de Requisitos, Prova Didática, Prova Prática e Entrevista.

Nota: *A Validação de Cadastro não é uma etapa de classificação, contudo, o candidato(a) que não preencher e/ou preencher de forma incorreta, será desclassificado(a).*

3.1 Descrição das etapas:

1ª Etapa: Análise de Requisitos: Esta etapa consistirá na aderência do perfil profissional (experiências, escolaridade, conforme perfil descrito neste). Os candidatos que não apresentarem no currículo os pré-requisitos solicitados neste comunicado serão desclassificados.

Importante: São aceitos apenas currículos os seguintes formatos: MS Word (.docx ou .doc), PDF (.pdf) e Texto (.txt ou .rtf). Tamanho máximo: 2MB. Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (PDF, GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG). **É fundamental inserir no currículo cadastrado, as informações de formação acadêmica, cursos, períodos trabalhados e descrição das atividades em cada experiência profissional**

2ª Etapa: Prova Didática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Análise de Requisitos. A Prova Didática **consistirá na ministração de uma aula**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento, comunicação, síntese e domínio do conteúdo a ser ministrado, o candidato terá de respeitar o tema proposto no **anexo II**, abordando-o da forma como achar mais coerente, apresentando **3 vias do Plano de Aula padronizado** (conforme **anexo I**, sendo todas datadas e assinadas), e a **aula a ser ministrada deverá ser elaborada em Power Point,** sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pelo cargo. Este momento terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, obedecendo os critérios do

anexo III e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos, serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Nota: Na impossibilidade de o candidato realizar a etapa em questão na localidade de Canaã dos Carajás, deverá informar no ato da convocação a opção de aula remota (via Teams).

3ª Etapa: Prova Prática: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Didática**.** A Prova Prática **consistirá na exposição do candidato a uma determinada atividade prática** inerente ao cargo que está pleiteando, visando à verificação de habilidades específicas exigidas para o cargo, obedecendo os critérios do **anexo IV** e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos, serão desclassificados. Não será possível reagendamentos.

Nota: Na impossibilidade de o candidato realizar a etapa em questão na localidade de Canaã dos Carajás, deverá informar no ato da convocação em qual Unidade, ***das disponibilizadas***, realizará a etapa de Prova Prática.

4ª Etapa: Entrevista: Serão classificados para esta etapa os candidatos habilitados na etapa de Prova Prática. A entrevista consistirá na avaliação dos aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão e valerá 10 (dez) pontos. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos. Não será possível reagendamentos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos na etapa de entrevista, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática e maior pontuação na Prova Didática.

O acesso à internet, bem como o equipamento para realização de qualquer etapa, caso ocorra de forma online, e o acompanhamento das datas de realização das etapas, enviadas por e-mail, são de responsabilidade do candidato. Havendo falhas no acesso à internet, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão classificados os candidatos com maior aderência ao perfil do cargo proposto, levando-se em consideração as informações contidas neste comunicado.

Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos exigidos, quando solicitados, serão desclassificados.

É obrigação do candidato aprovado comparecer à Unidade de lotação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação de comparecimento, enviada através do e-mail informado no currículo, exclusivamente. O não comparecimento à convocação, no prazo acima, sem justificativa por escrito será considerado desistência do cargo, sinalizando o chamamento do próximo candidato.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado ou não, por igual período, eventualmente intercalados, a critério do SENAI DR PA.

Belém, 09 de maio de 2023

DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS
Diretor Regional do SENAI/DR-PA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP CANAÃ DOS CARAJÁS

PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: INSTRUTOR DE	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
TEMA:	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP CANAÃ DOS CARAJÁS

TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA

CARGO	TEMA
Instrutor de Metalmecânica (Nível Superior)	Montagem e Manutenção de Rolamentos
Instrutor de Metalmecânica (Nível Técnico)	Hidráulica básica
Instrutor de Soldagem (Nível Técnico)	Processos de Soldagem

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP CANAÃ DOS CARAJÁS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

DISCRIMINAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA	**2,5**
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
DESENVOLVIMENTO	**7,5**
Apresentação dos objetivos	0,5
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	2,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo ao tema proposto	1,0
Utilização dos Recursos Multimídia	1,0
Utilização adequada do tempo	0,5
Conclusão	0,5
TOTAL	**10,0**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2023/SENAI

INSTRUTOR

CEP CANAÃ DOS CARAJÁS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Superior):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para avaliação da Prova Prática**	Utilização de normas (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) e procedimentos para montagem e desmontagem de Rolamentos em bancada didática (SKF TMDS 9/1)	1
2	**Ler e interpretar manuais técnicos e instrumentos**	Leitura e interpretação catálogo/manual do fabricante, utilização dos instrumentos de metrologia dimensional e ferramentas de montagem e desmontagem	2
3	**Atividade a ser realizada**	Montagem e desmontagem de rolamentos por meio das principais técnicas disponíveis (Aquecimento indutivo, Percussão ou Porca hidráulica)	3
4	**Demonstração de montagem e desmontagem**	Didática na apresentação e execução da atividade	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Metalmecânica (Nível Técnico):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização de Normas e Procedimentos para montagem de um circuito eletro hidráulico.	2
2	**Ler e interpretar esquemas de circuitos de eletro hidráulico**	Leitura e interpretação de circuitos eletro hidráulico.	2
3	**Atividade a ser realizada**	Correta montagem e instalação de circuito eletro hidráulico.	4
4	**Interpretar e montar circuito eletro hidráulico em bancada de simulação**	Didática na apresentação do circuito eletro hidráulico.	2
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**

Instrutor de Educação Profissional – Soldagem (Nível Técnico):

Item	Avaliação da Prova Prática	Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontuação
1	**Conhecimento para Avaliação da Prova Prática**	Utilização de Normas e ajuste dos parâmetros de soldagem.	2
2	**Ler e interpretar simbologia de soldagem**	Leitura e interpretação simbologia de soldagem.	2
3	**Atividade a ser realizada**	Correta soldagem nos processos Eletrodo Revestido.	2
4	**Soldar peças utilizando os processos MIG, MAG e TIG**	Didática na apresentação e execução dos processos de soldagem Eletrodo Revestido.	4
		TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10**